EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2025

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de Motorista para atendimento da Administração Municipal.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Herval, RS, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, TORNA PÚBLICO que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, de 01 (um) Motorista, para atendimento na Secretaria Municipal de Educação e Administração em Geral, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por meio da Lei Municipal nº 1.331/2025, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal, e arts. 193 a 197 da Lei Municipal nº 532/2007, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por Comissão composta por 03 (três) servidores designados.
- 1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.
- 1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.
- 1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado bem como todos os demais atos e decisões a ele referentes serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se disponível.
- 1.4 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 199 da Lei Municipal nº 532/2007.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos e documentos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- 1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

MOTORISTA: Dirigir automóveis, caminhões, ônibus e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; ajudar na acomodação de cargas e pessoas no veículo, ajudando também na descarga quando necessário; recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação e limpeza dos veículos que lhe forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, velas,

buzinas, indicadores de direção de dínamos; limpar o veículo por dentro e fora; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento do veículo; responsabilizar-se por infrações de trânsito que cometer; executar outras tarefas correlatas.

- 2.2 A carga horária semanal será de 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio, sujeito ao trabalho desabrigado, atender ao recrutamento fora do expediente normal de trabalho.
- 2.3 Como vencimento será paga a remuneração equivalente à percebida pelos servidores de igual função no Município de Santa Maria do Herval, o qual será reajustado na mesma data e pelo mesmo percentual que este.
- 2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: serviço extraordinário e repouso semanal remunerados; adicional noturno e gratificação natalina proporcional, nos ternos da Lei nº 532/2007; férias proporcionais, ao término do contrato; inscrição no regime geral de previdência social.
- 2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- 2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 a 131 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão recebidas no Protocolo Municipal, junto à sede do Município, sito à Rua Beno Closs, nº 88, Centro, Santa Maria do Herval, no período compreendido entre às 7 horas do dia 01/10/2025 até às 12 horas do dia 07/10/2025.
- 3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- 3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

- 4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, podendo fazer-se representar por procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:
- **4.1.1 Ficha de inscrição** disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

- 4.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DOS DOCUMENTOS QUE COMPROVAM AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO CURRÍCULO, com vista a formação da pontuação do candidato.
- 4.1.4 Para a função Motorista, além da documentação referida nos itens anteriores:
- a) Cópia da CNH, categoria D e/ou E;
- b) Prova de que detém experiência e prática mínima de 02 (dois) anos nas atribuições específicas do cargo, comprovada por declaração expedida por pessoa jurídica; e,
- 4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

- 5.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
- 5.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
- 5.3 Somente serão considerados os títulos, declarações e comprovantes expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.
- 5.5 A classificação dos candidatos para a função Motorista será efetuada através da pontuação dos documentos apresentados, tomando por critério (a) o tempo de experiência profissional similar às atribuições do cargo, devidamente comprovadas por meio de registro em CTPS ou Atestado fornecido por Pessoa Jurídica e (b) Maior tempo de Habilitação, por ano de habilitação, sendo que a pontuação se dará em 10 (dez) pontos por ano de experiência e 05 (cinco) pontos por ano de habilitação.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 Encerrado o período de inscrição, a Comissão se reunirá em sessão pública e única, a ocorrer as 12h30min horas do dia 07/10/2025 para fins de, em análise a documentação, proceder a homologação das inscrições, classificação dos inscritos e a divulgação do resultado preliminar.
- 6.2 Ultimada a homologação das inscrições dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será declarado e ato contínuo publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recurso, nos termos estabelecidos neste edital.
- 6.3 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
- 6.3.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

6.3.2 Sorteio em ato público.

7. DO RECURSO

- 7.1 De todos os atos da comissão caberá recurso único, a ser interposto perante a própria Comissão no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a irresignação.
- 7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
- 7.3 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
- 7.4 Havendo a reconsideração de qualquer das decisões da Comissão, será definida nova data de sessão pública para a repetição do ato, se necessário.
- 7.5 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

8 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
- 8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- 9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
- 9.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- 9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
- 9.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
- 9.1.4 Ter nível de escolaridade mínima exigida na Lei Municipal.
- 9.1.5 Para a função Motorista: ter carteira nacional de habilitação (CNH) categoria D e/ou E, experiência e prática mínima de 02 (dois) anos nas atribuições específicas do cargo, comprovada por declaração expedida por pessoa jurídica, para a função Motorista e ser aprovado em Curso para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo e Escolar, reconhecido pelo órgão estadual de trânsito DETRAN/RS.
- 9.1.6 Ter comprovada experiência na função.
- 9.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável uma única vez, destinando-se exclusivamente à contratação autorizada pela Lei Municipal nº 1.331/2025, de 01 de outubro de 2025.

9.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Santa Maria do Herval, 01 de outubro de 2025.

GILNEI CAPELETTI PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE

 \mathbf{E}

PUBLIQUE-SE

LIANE REGINA BACKES SIDEGUM CHEFE DE GABINETE

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| 1. DADOS PESSOAIS | |
|--|------------------|
| 1.1Nome completo: | |
| 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO | |
| 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _ 2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: 2.3 Título de Eleitor 2.4 Número do certificado de reservista: 2.5 Endereço Residencial: 2.6 Endereço Eletrônico: 2.7 Telefone residencial e celular: 2.8 Outro endereço e telefone para contato ou | Zona:Seção: |
| 3. ESCOLARIDADE | |
| 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL | |
| Instituição de Ensino:Ano de conclusão: | |
| 3.2 ENSINO MÉDIO | |
| Instituição de Ensino:Ano de conclusão: | |
| 3.3 GRADUAÇÃO | |
| Curso: Instituição de Ensino: Ano de conclusão: | |
| 4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL | |
| Empresa : | _ Data da saída: |

| Data de admissão: | Data da saída: | |
|-------------------------|----------------|--|
| Empresa: | | |
| | Data da saída: | |
| Empresa: | | |
| Data de admissão: | Data da saída: | |
| Empresa: | | |
| Data de admissão: | Data da saída: | |
| Empresa: | | |
| Data de admissão: | Data da saída: | |
| | | |
| | | |
| Local e Data. | | |
| Assinatura do Candidato | | |